



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ – MG
CMAS-EF**

Resolução N° 07/2026

Dispõe sobre a aprovação do recebimento do recurso de R\$ 150.000,00 mil reais- Reunião de n° 03 (extraordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 1.228 de 24 de abril de 2017:

CONSIDERANDO as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO a Resolução n° 04/2011 da Comissão Inter gestora Tripartite – CIT, que institui parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS e Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centro Pop.

CONSIDERANDO Resolução n° 237, de 14 de dezembro de 2006 que dispõem sobre as Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprova o recebimento de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a manutenção dos serviços do CRAS I e II.

Art. 2°. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 10 de abril de 2026.

Mariana Costa Souza Pereira

Presidente do CMAS